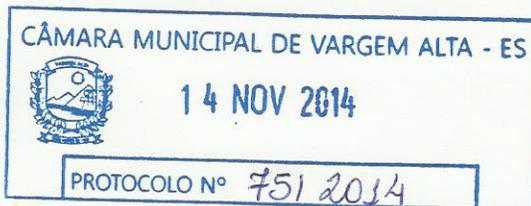




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 40 /2014



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no âmbito do Programa PROINVESTE CAPIXABA, destinada à construção da sede da Prefeitura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia, a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 13 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Município objetiva a contratação de operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo com a finalidade de dar início à construção da sede da Prefeitura.

É de pleno conhecimento de todos que a sede da Prefeitura é um antigo anseio da população em geral, estando, inclusive, prevista no Plano Plurianual, e visa proporcionar a redução de gastos com locação de imóvel, bem como a construção de instalações compatíveis e adequadas para abrigar os diversos setores, propiciando, assim, atendimento satisfatório à população e, ainda, um local digno de trabalho, para todos os servidores públicos.

Somos todos conhecedores das carências do Município em relação às instalações físicas onde funciona a sede da Prefeitura, bem como das dificuldades financeiras que temos enfrentado, o que inviabiliza a construção, com recursos próprios. Desta forma, a contratação da operação de crédito se faz necessária, como forma de subvencionar parte da obra, no montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a serem amortizados em 10 (dez) anos.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal